

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 065 /2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 16.604 de 18 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros representantes da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Projetos em 18/11/2024, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária ordinária de 26/11/2024.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA concorrentes através do edital de nº045/2024 e Errata nº 006/2024. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam no item 5.1 e seus desdobramentos "a. e b.", respectivamente. Assim, estão NÃO HABILITADOS/AS e DESCLASSIFICADAS/OS do processo:

CANDIDATAS/OS A PARECERISTA	PONTUAÇÃO GERAL
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	38 PONTOS NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 3.3 - letra d)
ALBERTO MAGALHÃES PIRES	36 PONTOS NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 3.3 - letra g)
SANDRO JULIATI	8 PONTOS NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 3.3 – letra f e Item 5.1 letra a)
LILIAN LAINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	6 PONTOS NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 3.3 – letra g e h e Item 5.1 letra a)
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	5 PONTOS NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 3.3 – letra d e f e Item 5.1 letra a)
KARINE JANAÍNA SANTOS COSTA	5 PONTOS NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 3.3 – letra f e g e Item 5.1 letra a)
ANDREA CARINA MENGARDA	NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 2.1)
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 2.1)
CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 2.1)
CLEDSON REIS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 2.1)
JOSÉ BRASIL DE MATOS FILHO	NÃO HABILITADO (Não cumpriu o Item 2.1)
LISETE BERTOTTO CORRÊA	NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 2.1)
LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	NÃO HABILITADA (Não cumpriu o Item 2.1)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, XX de xx de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

ATA PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – UNIDSAN

A Prefeitura Municipal Recife, pessoa jurídica de direito público, com sede no Cais do Apolo, 925 - Recife, PE, 50030-230, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política Sobre Drogas, representada neste ato pela secretária Ana Rita Suassuna Wanderley no uso das suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a Ata preliminar com as relações dos proponentes SELECIONADOS, os CADASTROS DE RESERVA, assim como os NÃO SELECIONADOS, de acordo com os requisitos exigidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, realizada pela Comissão de Seleção, tendo assim deliberado, considerando os aspectos elencados. Registra-se que conforme previsto no edital no subitem 16.1 o proponente que não sentir-se contemplado com o resultado preliminar poderá apresentar Recurso da decisão da Comissão de Seleção durante período de 02 dias úteis a contar da data desta publicação, a ser entregue em envelope fechado com identificação do interessado, na sede da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional (UNIDSAN), localizada na Rua Djalma Farias, 92, Torreão, Recife - PE, com o seguinte título: RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024. Ainda, o recurso também poderá ser entregue virtualmente, através do endereço eletrônico secretaria.sdsdhjpd@recife.pe.gov, obrigatoriamente identificado no campo assunto RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

SELECIONADOS NA FASE PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

AGRICULTOR (A)	MUNICÍPIO
Fernanda Conceição Gonzaga Do Nascimento	Palmares
Maria Joana Da Silva	Chã Grande
Josefa Valeria Dos Santos	Chã Grande
Romualdo Eleuterio Dos Santos	Palmares
Maria José Da Conceição	Palmares
Maria Izabel Conceição Do Nascimento	Palmares
Bruna Alda Gomes Eleuterio Dos Santos	Palmares
Valdilene Maria Dos Santos	Palmares
Amara Maria Da Silva	Palmares
Josefa Creuza Da Silva	Palmares
Lucicleia Maria Gomes Da Silva Vicente	Palmares
Jane Kely Gomes Da Silva	Palmares
Erika Karine Maria Da Silva	Palmares
Carmelita Maria Da Conceição	Palmares
Maria Jose Da Silva	Palmares
Manuela Maria Aguida De Queiroz	Palmares
Vanessa Maria Gomes Da Silva	Palmares
Vangelica Severina Dos Santos	Chã Grande
Elisangela Costa De Santana	Nazare Da Mata
Valkiany Severina Dos Santos	Chã Grande
Leni Maria Do Nascimento	Goiana
Luiz Fernando Santana Da Silva	Chã Grande
Gabriel Junior Dos Santos Souza	Chã Grande
Natalia Thamiis Ferreira Da Silva	Palmares
Maria Jhuliane Dos Santos Souza	Chã Grande
Wilma Gomes De Vasconcelos	São Vicente Ferrer
Severina Correia Da Silva	Chã Grande
Daniel Lima De Santana	Chã Grande
Jose Severino Da Silva Nazario	Feira Nova
Maria Severina Dos Santos	Chã Grande
Maurício Inacio Da Silva	Chã Grande
Jailson Francisco De Souza	Chã Grande

Nadjane Gomes De Vasconcelos	São Vicente Ferrer
Rozelis Figueira De Souza	Chã Grande
Maria Jose Da Silva Farias	São Vicente Ferrer
Francysdalva Gomes De Vasconcelos	São Vicente Ferrer
Jose Roberto Da Silva	Palmares
Elenildo Raimundo Gregorio	Palmares
Mirian Dos Santos Ferreira	Palmares
Edinaldo Jeronimo Da Silva	Goiana
Jose Everton Da Silva Oliveira	Ferira Nova
Valter Jose Francisco	Nazaré Da Mata
Agnaldo Inacio Da Silva	Chã Grande
Jose Barbosa Da Silva	São Vicente Ferrer
Josefina Maria Queiroz De Andrade Lima	São Vicente Ferrer
Jose Barbosa Da Silva Junior	São Vicente Ferrer
Julia Priscilla Gomes Da Rocha	São Vicente Ferrer

CADASTRO RESERVA NA FASE PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

AGRICULTOR (A)	MUNICÍPIO
Otávio Gomes Da Silva	Palmares
Celia Silvana Guedes De Andrade Lima	São Vicente Ferrer
Daniel Ribeiro De Andrade	São Vicente Ferrer
Gilberto Manoel Simplicio	Aliança
Mario Domingos De Barros	São Vicente Ferrer
Rosivaldo Manoel Da Silva	São Vicente Ferrer

NÃO SELECIONADOS NA FASE PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

AGRICULTOR (A)	MUNICÍPIO
Walquíria Ferreira De Moraes	Palmares
Não atendeu o item 7.1.1 previsto no edital.	

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude de Política Sobre Drogas (SDSDHJPD)

GERUZA BERNADETE DE MOURA FELIZARDO
Secretária Executiva de Assistência Social (SEAS)

NATÁLIA OUTES ALVES QUIRINO
Gestora da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional (UNIDSAN)
Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

FELIPE LIMA DE SOARES
Coordenador do Banco de Alimentos

NÍCOLI VIEGAS COELHO DA SILVA
Assistente Social da UNIDSAN

MARCELINO DE MELO QUIRINO
Coordenador da Assessoria Jurídica

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA Nº 053 de 25 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 202 II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 019/2024, constante das fls. 183 a 199 dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurado sob a Portaria nº 029/2024, publicada no D.O.R. edição nº 106 de 03/08/2024, em desfavor do Agente de Segurança Municipal GCM Aggeu Cruz Ribeiro da Paz, matrícula 95.937-6.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 054 de 25 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 027/2024, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria nº 049 de 17 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 144 de 19 de outubro de 2024.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 055 de 25 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 028/2024, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria nº 051 de 30 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 150 de 02 de novembro de 2024.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã